

**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ
HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA**

EDITAL N.º 01/2019

O HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, localizado na Rua Riachuelo nº 900, Bairro Papicu, CEP: 60175295, CNPJ: 07954571/0014-29 torna público, para conhecimento dos interessados, o presente edital, que regulamenta o **processo seletivo simplificado para a seleção de 05 (cinco) alunos para os Cursos de Complementação Especializadas em Doenças Neurodegenerativas e em Doenças Neurovasculares, em parceria com a Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE).**

1. DO OBJETO

1.1. O presente processo seletivo simplificado visa selecionar 05 (cinco) alunos para os Cursos de Especialização em Doenças Neurodegenerativas e em Doenças Neurovasculares, ofertados pelo Hospital Geral de Fortaleza (HGF) em parceria com a Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção, regida por este edital, será realizada pela Seção de Ensino Aperfeiçoamento e Pesquisa (SEAP), a qual designará um grupo de trabalho para o certame.

2.1.1. Os seguintes anexos são partes integrantes deste edital:

- Anexo I – Calendário de atividades
- Anexo II – Bibliografia recomendada para o 1º Momento
- Anexo III – Quadro de pontuação do 2º Momento
- Anexo IV – Quadro de pontuação do 3º Momento
- Anexo V – Modelo de declaração de exercício de atividade em Radiologia e/ou Neurologia e/ou Neurocirurgia
- Anexo VI – Modelo de liberação do representante legal da instituição de origem do candidato
- Anexo VII – Comprovante de Entrega de Documentos quando da Comprovação da Análise Curricular
- Anexo VIII – Termo de Compromisso do Aluno
- Anexo XIX – Ficha de Inscrição

2.2. A presente seleção será utilizada para selecionar candidatos para ocupar as vagas de alunos nos Cursos de Especialização em Doenças Neurodegenerativas e em Doenças Neurovasculares.

2.3. O resultado final terá validade de até 12 (doze) meses para efeito de convocação dos aprovados.

2.4. Os cursos possuem carga horária assim definida:

Curso	Carga Horária Total	Carga Horária Semanal
Especialização em Doenças Neurodegenerativas	1.440	30
Especialização em Doenças Neurovasculares	1.920	40

2.5. A previsão é que os encontros presenciais e apresentação do TCC ocorram no período de 12 (doze) meses consecutivos.

2.6. Caso o candidato classificado seja convocado para matricular-se no curso, o mesmo deverá obrigatoriamente, assinar o Termo de Compromisso do Aluno constante no Anexo VIII deste Edital, o qual, uma vez assinado, estará de acordo com todo o processo administrativo e a condução pedagógica necessária à execução docurso.

2.7. A aprovação, nesta seleção, assegura ao candidato a expectativa de convocação para participação como aluno dos Cursos Complementação Especializadas em Doenças Neurodegenerativas e em Doenças Neurovasculares ficando a concretização, deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da ESP/CE, no âmbito da Administração Pública.

2.8. Fica resguardada a possibilidade de readequação da programação do curso, bem como dos prazos previstos para sua realização, em virtude de situações de naturezas diversas e imprevisíveis com as quais possa se deparar a instituição de ensinoofertante.

2.9. Os cursos realizar-se-ão no Hospital Geral de Fortaleza (HGF), situado à Rua Riachuelo nº 900, Bairro Papicu, no município de Fortaleza, Estado do Ceará.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

3.1. Cumprir, rigorosamente, o estabelecido neste Edital, não podendo alegar o desconhecimento das Cláusulas e condições nele contidas e às quais, desde já, os candidatos se vinculam.

3.2. Certificar-se, antes de inscrever-se, que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso nos Cursos de Complementação Especializadas em Doenças Neurodegenerativas e em Doenças Neurovasculares.

3.3. Caso tenham concluído a graduação no exterior, os profissionais deverão ter o certificado de graduação (DIPLOMA) validado no Brasil por Instituição de Ensino Superior (IES), conforme dispõe a legislação brasileira.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1. Neurologistas.

5. DAS VAGAS

5.1. Serão ofertadas 05 (cinco) vagas no total, distribuídas conforme quadro a seguir:

Curso	Profissional	Vagas
Curso de Complementação Especializada em Doenças Neurodegenerativas	Neurologista	2
Curso de Complementação Especializada em Doenças Neurovasculares	Neurologista	3

5.2. As vagas serão preenchidas conforme classificação dos candidatos no processo seletivo. A ordem de classificação se dará de acordo com a pontuação final dos candidatos, após concluídas todas as etapas de seleção.

5.3. O candidato só poderá optar por concorrer à vaga de um único curso. Os candidatos concorrerão exclusivamente com aqueles que fizerem a mesma opção de vaga. Concluído o processo seletivo, o SEAP divulgará a listagem dos candidatos classificados e classificáveis.

6. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 São pré-requisitos para a inscrição:

I – Médicos que tenham concluído a carga horária total residência médica em **Neurologia**, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou estejam concluindo a sua residência até fevereiro de 2019 para o Curso de Complementação Especializadas em Doenças Neurodegenerativas e Especialização em Doenças Neurovasculares.

7. DAS INSCRIÇÕES E DO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, incluindo seus anexos, eventuais aditivos e corrigendas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.1.1 As informações prestadas na solicitação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a executora do processo seletivo o direito de excluir da seleção aquele que não preencher a solicitação de forma completa ecorreta.

7.1 Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador com firma reconhecida, deverá preencher o formulário de inscrição anexo e disponibilizado no SEAP.

7.1.1 O candidato só poderá realizar 01 (uma) única inscrição.

7.1.2 O HGF não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos, decorrentes de informações incorretas ou incompletas, fornecidos pelo candidato.

7.1.3 O candidato, que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição e a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.2. No formulário de inscrição anexo, consta uma declaração por meio da qual o candidato afirma que conhece as regras estipuladas por este Edital, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos.



7.3. É de responsabilidade do candidato providenciar, por meio de suas condições próprias, o necessário para participar da etapa prevista no subitem 8.2 deste Edital.

8. DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção divulgará os mesmos da seguinte forma:
1º – Resultado preliminar da Etapa Única, seguido de recurso administrativo;

- 2º – Resultado definitivo da Etapa Única;
3º – Resultado final.

8.2. O processo seletivo terá uma única etapa, dividida em 03 (três) momentos: prova objetiva, análise curricular e exame de capacitação técnico-profissional, os quais definirão a nota final de cada candidato e se dará da seguinte forma:

8.2.1. Primeiro Momento: Prova Objetiva

Este momento, de **caráter classificatório** valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para fins de classificação, consistirá da aplicação de uma prova objetiva, em data prevista no Anexo I – Calendário de Atividades, deste edital. A prova será composta de 50 questões de múltipla escolha (A, B, C, D), sendo apenas uma delas considerada correta, onde cada questão valerá 0,20 pontos. Seus pontos **corresponderão a 40% (quarenta por cento) da nota final.**

821.1. Os temas da prova objetiva serão:

DOENÇAS NEUROGENEDERATIVAS E DOENÇAS NEUROVASCULARES

1. Anamnese e semiologia neurológica;
2. Investigação complementar emneurologia;
3. Epilepsia;
4. DoençaCerebrovascular;
5. Síndromes demenciais;
6. Distúrbios domovimento;
7. Doenças genéticas emneurologia;
8. Cefaleia.

821.2. A bibliografia recomendada para a prova objetiva consta no AnexoII.

821.3. Para a realização da Prova Objetiva os candidatos disporão de, no máximo, 2 (duas) horas para realização destemomento.

821.4. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com **antecedência mínima de trinta minutos do horário previsto para o seu início**, munidos de caneta esferográfica de material transparente, de tinta azul ou preta, de sua ficha de inscrição e de documento oficial de identidade com foto. Candidatos que não comparecerem em horário previsto ou sem documento oficial de identificação não terão acesso ao local da prova.

821.5. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

8.2.1.5.1. Tornar-se descortês para com qualquer um dos examinadores, executores ou seus auxiliares e autoridades presentes;

8.2.1.5.2. For surpreendido durante a realização da prova, em comunicação com outra pessoa, bem como utilizando-se de equipamentos eletrônicos, livros, notas ou impressos não permitidos.

821.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada ou repetição das provas e nem realização das mesmas fora do horário estipulado e do local designado para todos os candidatos, importando a ausência ou retardamento do candidato na sua exclusão automática do processo

8.2.1.7. Não será permitido ao candidato, no local da prova, a utilização de telefone celular, notebook, tablet ou qualquer outro meio de comunicação eletrônico.

8.2.1.8. Não será permitido ao candidato, no local da prova, o porte de armas de fogo ou branca.

8.2.2. Segundo Momento: Análise Curricular

Este momento, de **caráter classificatório**, consistirá da análise curricular, através dos títulos definidos no Anexo III. Para tanto, será avaliado o perfil técnico (experiência profissional) e científico (experiência acadêmica), do candidato. Essa etapa valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para fins de classificação. Os pontos deste momento corresponderão a 20% (vinte por cento) da nota final.

8.2.2.1. O candidato deverá PREENCHER E ASSINAR o **ANEXO VII**, de forma legível e sem qualquer tipo de rasura, referente ao comprovante de entrega de documentos da Comprovação da Análise Curricular, acompanhado das devidas comprovações (documentos). Caso o candidato não envie o ANEXO VII, nem este esteja devidamente assinado, será atribuída nota 0 (zero) à nota do segundo momento, não havendo a possibilidade de adição posterior.

8.2.2.2. COLOCAR EM ENVELOPE 30/40, toda documentação acima mencionada, devidamente lacrado (colado) e identificado contendo as seguintes informações:

- a) nome do candidato;
- b) número do edital;
- c) curso ao qual concorre.

8.2.2.2.1. Os documentos a serem entregues, indicados nos subitens 8.2.2.1. e 8.2.2.2, assim como os mencionados pelo candidato no ANEXO VII, deverão ser colocados em ordem de apresentação (numerados folha a folha).

8.2.2.3. O envelope deverá ser entregue pelo candidato no prazo definido no Anexo I – Calendário de Atividades, deste edital.

8.2.2.4. O candidato que não cumprir esta etapa, em sua integralidade, terá nota zero atribuída à NOTA DO SEGUNDO MOMENTO.

8.2.3. Terceiro Momento: Exame de Capacitação Técnico-profissional

Nesta etapa, de **caráter classificatório e eliminatório**, será aplicado, aos candidatos, um Exame de Capacitação Técnico-profissional. O referido exame consistirá na aferição, pela banca examinadora, das capacidades técnicas e profissionais dos candidatos para lidarem com situações do cotidiano de trabalho em Neurologia e/ou Radiologia e/ou Neurocirurgia. Neste momento será apresentada, aos candidatos, uma situação-problema de campo específico em Neurologia, oportunidade em que deverão ser demonstradas, pelos mesmos, uma ou mais alternativas de soluções. A pontuação deste momento **corresponderá a mais 40% (quarenta por cento) da nota final**. Serão considerados classificados, neste momento, os candidatos que obtiverem, no mínimo, **6 (seis) pontos** do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos do 3º momento (Anexo IV), que valerá até 10 (dez) pontos, e eliminados os candidatos que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos neste item.

8.2.4. Todos os momentos previstos serão avaliados por uma banca examinadora, específica para esta seleção, e a mesma considerará para fins de avaliação, as pontuações previstas no subitem 7.2, deste edital.

8.3. Para efeito da classificação e resultado final, serão considerados CLASSIFICADOS os candidatos que obtiverem a pontuação necessária, considerando o subitem 7.2, deste edital; e ELIMINADOS os que não preencherem os requisitos previstos no subitem 8.2.3, deste edital, considerando, ainda, as fórmulas abaixo:

I – Fórmula aplicada para o 1º momento:
 $N1D = (N1Ex4)$

II – Fórmula aplicada para o 2º momento:
 $N2D = (N2Ex2)$

III – Fórmula aplicada para o 3º momento:
 $N3D = (N3Ex4)$

IV – Fórmula aplicada para a nota final:

$$NF = (N1D) + (N2D) + (N3D) = 100\%$$

10

Onde:

$N1E$: nota do primeiromomento;

$N2E$: nota do segundo momento;

$N3E$: nota do terceiromomento;

$N1D$: nota definitiva do 1º Momento, correspondente a 40% (quarenta por cento) da nota final;

$N2D$: nota definitiva do 2º Momento, correspondente a 20% (vinte por cento) da nota final;

$N3D$: nota definitiva do 3º Momento, correspondente a 40% (quarenta por cento) da nota final;

NF : nota final do candidato.

8.3.1. Não se fará o arredondamento das notas, inclusive do resultado final.

8.4. A banca avaliadora considerará para fins de avaliação, as tabelas de pontuação previstas nos Anexos III e IV, bem como os critérios definidos no subitem 8.2 deste edital.

8.5. O candidato, que após a sua inscrição, não participar de qualquer um dos momentos previstos no subitem 8.2 deste edital, será automaticamente eliminado da seleção.

9. DAS CONDIÇÕES PARA A APROVAÇÃO E O RESULTADO FINAL

9.1 A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos.

9.2 Serão considerados classificados os candidatos aprovados, conforme o item 8.3 deste edital.

9.3 Ocorrendo empate de classificação em qualquer um dos momentos, o desempate entre os candidatos ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

I – Primeiro Momento:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) a idade maior, considerando-se ano, mês e dia.

II – Segundo Momento:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) maior nota do 1º momento;

c) a idade maior, considerando-se ano, mês edia.

III – Terceiro Momento:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) maior nota do 1º momento;
- c) maior nota do 2º momento;
- d) a idade maior, considerando-se ano, mês edia.

IV – Resultado Final:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) maior nota do 3º momento;
- c) maior nota do 1º momento;
- d) maior nota do 2º momento;
- e) a idade maior, considerando-se ano, mês edia.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

10.1 Os candidatos classificados serão convocados oportunamente para matrícula, considerando para tanto o prazo de matrícula previsto no Anexo I – Calendário de Atividades, deste edital. Será considerado desistente o candidato que não comparecer ao local indicado na data e no prazo determinado na sua convocação para matrícula.

10.2 A convocação fica condicionada à satisfação das exigências constantes deste edital e de outras condições complementares exigidas de acordo com a legislação vigente, no prazo constante da convocação feita pela ESP/CE, obedecendo-se à ordem de classificação.

10.3 O candidato aprovado e convocado que não comparecer, impreterivelmente, nos dias e horários já estabelecidos para a matrícula, será eliminado desta seleção e perderá, automaticamente, o direito à vaga. Neste caso, ocorrerá a imediata convocação dos classificáveis.

10.4 Ocorrerá a chamada de classificáveis, quando do surgimento de vaga oriunda da não realização da matrícula, no prazo previsto no Anexo I – Calendário de Atividades, deste edital, por candidato classificado.

10.5 A matrícula dos convocados será realizada, presencialmente, das 09 h às 11 h e das 14 h às 16 h, na Secretaria Escolar da ESP/CE (SECES), ocasião na qual o candidato assinará o Requerimento de Matrícula (disponibilizado pela SECES) e Termo de Compromisso do Aluno (Anexo VIII) e **DEVERÁ ENTREGAR TODA A DOCUMENTAÇÃO DESCrita NO ITEM 12, DESTE EDITAL.**

10.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

11. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

11.1 Os seguintes documentos deverão ser entregues, conforme **subitem 12.2**, em data prevista no Anexo I deste edital:

I – Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional emitida por entidade de classe (autenticada em cartório);

II – Cópia do CPF (autenticada em cartório);



III – Cópia do Diploma de Conclusão do Curso de Graduação (autenticada em cartório). Para candidatos que obtiveram diploma de graduação no exterior, o mesmo deverá ser revalidado conforme dispõe a legislação brasileira;

IV – Comprovante de término da Residência Médica (autenticada em cartório), conforme pré-requisitos descritos no item 5 deste Edital;

V – Cópia do comprovante de residência domiciliar (contas de água ou luz ou telefone ou IPTU);

VII – Uma foto 3x4(recente);

IX – Liberação do representante legal da instituição de origem para realização do curso, assinada pelo mesmo, com reconhecimento de firma, conforme modelo constante no Anexo VI.

11.2A entrega de toda a documentação exigida deverá ser realizada no período definido no Anexo I, na Secretaria Escolar da ESP/CE (SECES), Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza/Ceará. Os documentos poderão ser entregues:

- a) Pessoalmente;
- b) Por terceiros. Neste caso deverá ser apresentada por procuração com firma reconhecida do candidato, acompanhada da identidade do seu procurador e do candidato.

11.3 Será de inteira responsabilidade do candidato a autenticidade da documentação apresentada e o atendimento das exigências deste edital.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Não será admitido recursos contra o resultado final.

12.2 A homologação e a convocação serão feitas por ato do HGF/CE.

13. DO FINANCIAMENTO

13.1 Os Cursos de Especialização em Doenças Neurodegenerativas e em Doenças Neurovasculares serão realizados com recursos financeiros oriundos do Hospital Geral de Fortaleza (HGF).

13.2 Os cursos serão gratuitos para os ALUNOS que cumprirem, integralmente, com as exigências relacionadas à frequência requerida, ao cumprimento das atividades didáticas e à elaboração e entrega, nos prazos previstos, do TCC.

13.3 As despesas com transporte, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade do aluno.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- 14.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo SEAP,
14.2 A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente edital e a respectiva seleção.

Fortaleza-CE, 03 de maio de 2019.

Dr. Eliardo Silveira Santos
Presidente da Seção de Ensino, Aperfeiçoamento e Pesquisa - HGF

Dr. Daniel de Holanda Araújo
Diretor Geral do HGF

**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ**

HOSPITAL

EDITAL N.º 01/2019

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Atividades	Datas prováveis
Inscrições	De 08 de maio de 2019 até as 17 h do dia 15 de maio de 2019 <i>Exclusivamente no SEAP HGF</i>
Período da aplicação da Etapa Única	Dia 17 de maio de 2019 <i>Exclusivamente na Cidade de Fortaleza – CE.</i>
Divulgação do Resultado Final da Etapa Única	Dia 17 de maio de 2019, até as 18 h
Período de matrícula	Dias 20 e 24 de maio de 2019 Horário: das 9 h as 11 h e das 14 h as 16h Exclusivamente na Secretaria Escolar - SECES da ESP/CE, sito à Av. Antônio Justa, 3161 - Meireles, Fortaleza-CE
Início das aulas	Dia 03 de junho de 2019 <i>Exclusivamente, no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, sito à Rua Riachuelo, 990 – Papicu – Fortaleza – Ceará</i>

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ

EDITAL N.º 01/2019

ANEXO II – BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA O 1º MOMENTO

DOENÇAS NEURODEGENERATIVAS

Daroff RB, Fenichel GM, Jankovic MD, Mazziotta JC. Bradley's Neurology in Clinical Practice Vol 1 e 2. 7a. Edição, Londres. Elsevier, 2016.

Duyckaerts C, Litvan I. Handbook of Clinical Neurology. Vol 89 (3 edição). Dementia. Elsevier, 2008.

Goldenbert G, Miller BL. Handbook of Clinical Neurology. Vol 88 (3 edição). Neuropsychology and behavioral neurology. Elsevier, 2008.

DOENÇAS NEUROVASCULARES

Baher M, Frotscher M. Duus Diagnóstico Topográfico em Neurologia 5 Edição.

Bousser MG, Ferro JM. Cerebral venous thrombosis: an update. Lancet Neurol. 2007 Feb;6(2):162-70.

Brown Jr. RD, Broderick JP. Unruptured intracranial aneurysms: epidemiology, natural history, management options, and familial screening. Lancet Neurol 2014; 13: 393–404.

Caplan LR. Caplan's stroke a clinical approach (4Ed). Saunders Elsevier. 2009.

Connolly E. S., Rabinstein AA, Carhuapoma JR, et al Guidelines for the Management of Aneurysmal Subarachnoid Hemorrhage Stroke. 2012;43:1711-1737.

Hemphill JC, Greenberg SM, Anderson CS et al Guidelines for the Management of Spontaneous Intracerebral Hemorrhage Stroke. 2015;46:2032-2060.

KanP, Mokin, Dumont TM et al. Cervical Carotid Artery Stenosis: Latest Update on Diagnosis and Management. CurrProblCardiol 2012;37:127-169.

Kernan WN, Ovbiagele B, Black HR et al, Guidelines for the Prevention of Stroke in Patients With Stroke and Transient Ischemic Attack Stroke. 2014;45:2160-2236.

Kidwell, C S; Wintermark M. Imaging of intracranial haemorrhage Lancet Neurol 2008; 7: 256–67.

Leite, Claudia da Costa/ Amaro Júnior, Edson/ Lucato, Leandro Tavares/ Cerri, Giovanni Guido. Neuroradiologia – Diagnóstico por Imagens das Alterações Encefálicas Osborn Anne G. Diagnostic Cerebral Angiography (2 ED). Guanabara Koogan. Capítulos: 4 (Doenças Vasculares); 5 (Angiografia: Técnicas, Indicações e Interpretação; 6 (Acidente Vascular Cerebral).

Powers WJ, Derdeyn CP, Biller J et al. Guidelines for the Early Management of Patients With Acute Ischemic Stroke Regarding Endovascular Treatment: A Guideline for Healthcare Professionals From the American Heart Association/American Stroke Association. Stroke. 2015 Oct;46(10):3020-35.

Powers WJ, Derdeyn CP, Biller J, Christopher S et al 2015 American Heart Association/American Stroke Association Focused Update of the 2013 Guidelines for the Early Management of Patients With Acute Ischemic Stroke Regarding Endovascular Treatment. Stroke. 2015;46:3020-3035.

Srinivasan A, Goyal M, Al Azri F, Lum C. State of the Art Imaging of Acute Stroke. RadioGraphics 2006; 26:S75–S95.

**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ**

EDITAL N.º 01/2019

ANEXO III – QUADRO DE PONTUAÇÃO DO 2º MOMENTO

Item	Tipo	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
1.1	Experiência profissional comprovada na área da Saúde (setor privado), nos últimos 5 (cinco) anos.	0,25 – para cada ano de atuação	0,50
1.2	Experiência Profissional comprovada na área da Saúde Pública (Atenção Primária, Secundária e Terciária), nos últimos 5 (cinco) anos.	0,25 – para cada 6 (seis) meses de atuação	0,50
2	EXPERIÊNCIA ACADÊMICA		
2.1	Residência Médica em outras áreas diferentes das áreas de pré-requisito.	1,00	1,00
2.2	Apresentação de Trabalho em Congresso.	0,25 – para cada trabalho, máximo de 04 (quatro)	1,00
2.3	Publicação de Resumo de Trabalho em Revista/Anais de Congresso.	0,25 – para cada publicação, máximo de 06 (seis)	1,50
2.4	Publicação de Artigo em Revista Indexada.	1,00 – para cada publicação, máximo de 02 (duas)	2,00
2.5	Mestrado em qualquer área de atuação.	1,00	1,00
2.6	Doutorado em qualquer área de atuação.	2,00	2,00
2.7	Participação de eventos científicos de no mínimo 12 (doze) horas nas áreas de Neurologia e/ou Neurocirurgia e/ou Radiologia.	0,10 – para cada participação, máximo de 05 (cinco)	0,50
TOTAL		10 pontos	

**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ**

EDITAL N.º 01/2019

ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO DO 3º MOMENTO

Item	Critério	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1	Capacidade de formular hipótese diagnóstica correta e investigação adequada para casos clínicos propostos.	0,10	2,00
2	Capacidade de analisar metodologia de artigo científico.	0,10	4,00
3	Capacidade para analisar criticamente situações problemas apresentados e suas oportunidades de solução.	0,10	4,00
Total			10 pontos

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ

EDITAL N.º 01/2019

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE
EM RADIOLOGIA E/OU NEUROLOGIA E/OU NEUROCIRURGIA**

Imprimir em papel timbrado da instituição

DECLARAÇÃO

Eu, _____, (nome do gestor(a)), (descrever o cargo), DECLARO perante o processo seletivo para o Curso de Especialização em _____, oferecido pelo Hospital Geral de Fortaleza (HGF) em parceria com a Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), por meio da Diretoria de Pós-Graduação em Saúde (DIPSA), que o(a) profissional (nome completo do candidato), CPF (nº do CPF), exerce atividade na área de **Radiologia e/ou Neurologia e/ou Neurocirurgia** no(a) (nome do local de atuação), na função de (nome da função), desde (//, até a presente data).

Fortaleza, ___ / ___ / _____.
(deve ser datada a partir de 06/01/2017)

Assinatura do gestor
(reconhecer firma)

Constitui crime, conforme prevê o Art. 299, do Código Penal:

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante (Decreto Lei nº 2848/1940).

Obs: A declaração apresentada deverá estar em papel timbrado, com as devidas alterações necessárias. A assinatura, carimbo e matrícula do responsável ou do seu representante legal, com reconhecimento de firma, é imprescindível.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ**

EDITAL N.º 01/2019

ANEXO VI – MODELO DE LIBERAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM DO CANDIDATO

[Imprimir em papel timbrado da instituição](#)

LIBERAÇÃO INSTITUCIONAL

Eu, _____, (nome do gestor(a)), (descrever o cargo), informo que o(a) profissional (nome completo do candidato), CPF (nº do CPF), caso aprovado(a) no processo seletivo para o Curso de Especialização em _____, oferecido pelo Hospital Geral de Fortaleza (HGF) em parceria com a Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), por meio da Diretoria de Pós-Graduação em Saúde (DIPSA), terá liberação profissional formal do serviço no qual é lotado(a) atualmente, para realização do referido curso, conforme carga horária e cronograma propostos pela ESP/CE, pelo período mínimo de 12 meses consecutivos.

Obs: A declaração apresentada deverá estar em papel timbrado, com as devidas alterações necessárias. A assinatura, carimbo e matrícula do responsável ou do seu representante legal, com reconhecimento de firma, é imprescindível.

**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ**

EDITAL N.º 01/2019

**ANEXO VII – COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS QUANDO DA COMPROVAÇÃO
DA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

Eu _____, candidato(a) ao Curso de Especialização em _____, oferecido pelo Hospital Geral de Fortaleza (HGF) em parceria com a Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), por meio da Diretoria de Pós-Graduação em Saúde (DIPSA), com o número de inscrição _____, reconheço que é de minha exclusiva responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os documentos, pontuados por mim, no ANEXO III, são verdadeiros e válidos na forma da lei, identificados pelos subitens, correspondentes à formação acadêmica e profissional e organizados na ordem sequencial dos subitens que se apresentam no Quadro de Pontuação do referido ANEXO em um total de _____ folhas, que compõem este currículo, padronizado, para fins de atribuição de pontos de conformidade com a análise dos títulos/experiência pela banca examinadora, com vistas à classificação no certame, quando da minha convocação.

Item	Detalhar documentação entregue de acordo com os subitens			
1	CURRÍCULO ACADÉMICO (Descrição completa dos documentos, entregues e pontuados – Título do documento, data de participação, carga horária e tempo, etc.) *	Valor máximo**	Valor pretendido*	Valor obtido**
2	CURRÍCULO PROFISSIONAL (Descrição completa dos documentos, entregues e pontuados – Título do documento, data de participação, carga horária e tempo, etc.) *	Valor máximo**	Valor pretendido*	Valor obtido**
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO				

* Campo a ser preenchido pelo candidato (colocar “00” quando não houver pontuação).

** Campos de preenchimento exclusivo da DIPSA.

Locale data

Assinatura da área

Assinatura do candidato(a)

**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ**

EDITAL N.º 01/2019

ANEXO VIII – TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO

Eu, _____, RG n.º _____
_____, CPF: _____ tenho interesse e motivação
pessoal/profissional, em participar do Curso de Especialização em _____ e
comprometo-me a realizá-lo de forma efetiva para o bom andamento do processo de ensinoaprendizagem.

A saber:

- 1- Cumprir com assiduidade a carga horária prevista pelo curso, com frequência obrigatória mínima de 75%;
- 2- Realizar todas as etapas previstas pelo curso, que incluem atividades teóricas, práticas, estágio e Trabalho de Conclusão de Curso-TCC;
- 3- Após a defesa do TCC, deverão ser realizados ajustes e entrega em até 60 dias naESP/CE;
- 4- Assumir a obrigação de contratação de Seguro de vida para o período de estágio com apresentação de apólice;
- 5- Apresentar declaração de liberação do chefe imediato com firma reconhecida;
- 6- Preservar e incentivar o desenvolvimento de atitudes éticas como elemento de conduta individual;
- 7- Prezar pelas instalações físicas dos locais do curso;
- 8- Reverter o aprendizado do curso para aperfeiçoar o processo de trabalho na unidade de saúde da qual é vinculado ou pretende ser.

A inobservância dos itens citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) na punição do aluno, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber o certificado de conclusão.

_____, ____ de ____ de 2019.

ALUNO(A)